

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ**

**RESOLUÇÃO Nº 33**

*Estabelece a composição da Câmara Técnica de  
Planejamento para a gestão 2009-2011*

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Estadual nº 2.109, de 5/8/97 e no art. 4º, inc. XXI do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3426/98, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.935/01, Decreto Estadual nº 5.791/02, Decreto Estadual nº 3582/05 e considerando a Resolução 32, de 25 de setembro de 2008;

**RESOLVE**

Art. 1º - A Câmara Técnica de Planejamento do Comitê do Itajaí tem por objetivo encaminhar a elaboração da política de recursos hídricos para a bacia hidrográfica do rio Itajaí.

Art. 2º - Compõe a Câmara Técnica de Planejamento do Comitê do Itajaí, na gestão 2009-2011, as seguintes instituições, como membros titulares:

Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH  
Associação de Engenheiros e Arquitetos do Alto Vale do Itajaí - Aeavi  
Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - Ammvi  
Associação Municípios do Alto Vale do Itajaí - Amavi  
Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajaí - Cravil  
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI  
Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto de Blumenau - Samae  
União de Câmaras de Vereadores do alto Vale do Itajaí - Ucavi  
Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Art. 2º – Em caso de uma eventual substituição, as instituições a integrar a CT-Plan são, nessa ordem, o Senai CTV –Blumenau e a Universidade Regional de Blumenau – FURB.

Art. 3º - Ficam revogadas as Resoluções 22 e 25.

Blumenau, 12 de fevereiro de 2009.



Maria Izabel Pinheiro Sandri  
Presidente